**REQUERIMENTO Nº**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa, se tem conhecimento do uso inadequado de Aparelhos Eletrônicos, tais como: telefone celular, tablets e congêneres, por servidores municipais e assemelhados durante o horário de serviço, dentro das repartições públicas municipais.

Sendo afirmativa a resposta, digne-se, ato contínuo, informar se entende necessário seja regulamentado o uso dos referidos Aparelhos Eletrônicos.

**J U S T I F I C A T I V A**

 O uso inadequado, para assuntos particulares e alheios ao serviço, por servidores municipais, no horário de expediente e atendimento ao público, nas repartições municipais, interfere na produtividade, na concentração e no bom desempenho dos funcionários, causando prejuízos à população.

 Ressalte-se que o uso desses aparelhos só devem ser permitido ao funcionário em casos de estrita necessidade, em situações emergenciais ou que tenha relação direta com o seu serviço, ou quando estiver em seu horário de intervalo para alimentação, não havendo assim, prejuízo para o bom andamento do trabalho.

 Diante do exposto, solicitamos providências do Poder Executivo, para que os Senhores Secretários, Diretores e Chefes de Serviço sejam cientificados e que determinem e orientem seus subordinados para que ponham em prática esta norma de conduta funcional, melhando assim a questão de atenção e tempo, especial para se obter a excelência no atendimento ao público.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 DE fevereiro de 2021.**

**MARCIO DO SANTA RITA**

**Márcio Antonio de Camargo**

**Vereador**